



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1.349

Data: 29 de maio de 2008.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ PRODESA, no valor de R\$ 87.750,00 (Oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), para aquisição de um Trator Agrícola.

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.601.20012-066 - Incentivo e Apoio a Agricultura

001680 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

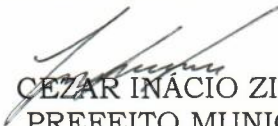
3.1.772 (647076-3) Recursos Vinculados.....R\$ 87.750,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de ArrecadaçãoR\$ 87.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e oito.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL